

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

SOMA URBANISMO S.A.

Sociedade por Ações, sem registro perante a CVM

CNPJ nº 10.920.961/0001-78

NIRE nº 32300042261

Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 713, sala 31, Carapina,

CEP 29933-010, São Mateus, Espírito Santo

no valor total de

R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRSOMUNCM003

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 29 DE ABRIL DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/081

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A EMISSÃO

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

SOMA URBANISMO S.A., sociedade por ações, sem registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na cidade de São Mateus, estado do Espírito Santo, na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 712, Carapina, CEP 29933-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 10.920.961/0001-78 ("**Emitente**"), em conjunto com **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Coordenador Líder**"), comunicam, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**") o encerramento da oferta pública de distribuição de 45.000 (quarenta e cinco mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de abril de 2026, ("**Data de Emissão**"), o montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) na Data de Emissão, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("**Investidores Profissionais**").

As Notas Comerciais Escriturais foram objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, realizada nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**").

2. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco

7, sala 201, no Município de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91.

3. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta das Notas Comerciais estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Notas Comerciais Escriturais

Tipo do Investidor	Número de Subscritores	Quantidade Subscrita e Integralizada de Notas Comerciais Escriturais
Pessoas Físicas	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	45.000
Instituições Financeiras Ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
Total	1	45.000

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas com a Emitente, e as Notas Comerciais Escriturais poderão ser obtidos com a Emitente, o Coordenador Líder, a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Soma Urbanismo S.A.” (“**Anúncio de Encerramento**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, da 1ª (Primeira) Emissão da Soma Urbanismo S.A.” (“**Termo de Emissão**”), celebrado, em 16 de abril de 2026, entre a Emitente, os Avalistas (conforme definidos no Termo de Emissão) e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais (“**Agente Fiduciário**”).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E §3º E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTEVE, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 04 de maio de 2026.



Coordenador Líder

